## RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO 917.471 SÃO PAULO

REGISTRADO : MINISTRO PRESIDENTE

RECTE.(S) :BARTER COMÉRCIO INTERNACIONAL S/A
ADV.(A/S) :NILO MÁRCIO BRAUN E OUTRO(A/S)

**RECDO.(A/S)** :ESTADO DE SÃO PAULO

Proc.(a/s)(es) :Procurador-geral do Estado de São Paulo

Tendo em conta a certidão expedida pela Secretaria Judiciária, devidamente juntada aos autos, que aponta óbice intransponível ao processamento do feito, nego seguimento ao recurso (art. 13, V, c, do RISTF).

Publique-se.

Brasília, 7 de outubro de 2015.

Ministro RICARDO LEWANDOWSKI
Presidente